LEI Nº 4.062 , DE 17 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, A FESTA JUNINA DO 2º DISTRITO DE MIGUEL PEREIRA EM TRIBUTO AO MÚSICO LUIZ GONZAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Miguel Pereira o evento Cultural conhecido como "FESTA JUNINA DE PORTELA – UM TRIBUTO AO MÚSICO LUIZ GONZAGA".

Art. 2º A Festa Junina trata-se de evento tradicional, que promove o congraçamento por meio da expressão cultural popular.

Art. 3º Fica estabelecido como homenageado do evento cultural o músico LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, em razão de sua ligação histórica com o Município de Miguel Pereira.

Art. 4º Fica estabelecido que o evento será realizado obrigatoriamente na circunscrição do 2º Distrito – Governador Portela.

Art. 5º O evento será realizado todos os anos no mês de junho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em, 17 de março de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 20/03/2023.
D.O. n.º 1135 . Pág.(s) 1-1 .
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeirinho
Técnica Legislativa
Matr. 01/012